



DECRETO Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Ponto Facultativo para os dias 14 e 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO ART69, XXI, E,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.

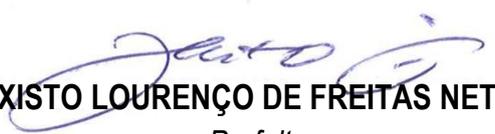
DECRETA:

Art. 1º - O dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) que antecede o Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa fica o Ponto Facultativo após às 14h e o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) que sucede o Feriado Nacional de Tiradentes fica estabelecido como Ponto Facultativo integral.

Art. 2º - Os Pontos Facultativos dispostos no Art. 1º deste Decreto são se aplicam aos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 05 de abril de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito